

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## ERRATA

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no edital 12/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRÉAMBULO:

No item 8.5 Para a avaliação e pontuação das Propostas Técnicas a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

Onde se lê:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	
		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO GERAL
<b>1. Valor Global</b>			
1. Valor Global: adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	Grau pleno	20	30
	Atende ao objeto da parceria com custo igual; superior em até 10% (valor excedente será considerado apenas se previsto adequadamente como contrapartida da OSC); ou com até 1% a menos do que o valor de referência no edital		
	Grau satisfatório	10	
	Atende ao objeto da parceria com custo inferior ao valor de referência do edital, apresentando variação maior que 1% ou menor que 10%		
2. Valores unitários	Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho; ou apresenta valor com variação maior que 10% acima ou abaixo do valor de referência do edital	0	
	Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica em eliminação do Plano de Trabalho	10	
	Coerência de cada item da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, e vinculação adequada às etapas previstas no quadro de metas/etapas	5	
	Há incoerência de item(ns) da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, OU vinculação inadequada a alguma etapa prevista no quadro de metas/etapas	0	
	Há incoerência de item(ns) da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, E vinculação inadequada a alguma etapa prevista no quadro de metas/etapas	0	
<b>2. PROPOSTA TÉCNICA</b>			
1. Justificativa e identificação da população beneficiada: a justificativa tem coerência com o objeto determinado para a parceria, e apresenta o motivo da oferta das ações fundamentada na realidade social do território, e com descrição do público a ser atendido.	Justificativa e descrição da população a atender coerente com lógica e termos deste edital	15	25
	Justificativa ou descrição da população a atender apresentam incoerência com a proposta deste edital	10	
	Justificativa e descrição da população estão incoerentes com a proposta deste edital	0	
2. Cronograma e forma para execução e cumprimento das metas: coerência entre prazos propostos para as ações, forma de execução, e descrições em Edital relacionadas ao alcance do objeto ("Quadro de metas/etapas", "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos", "Impacto Social Esperado", finalidade do Programa PPAG 20- 23)	Cronograma e forma para execução estão coerentes com a proposta deste edital para alcance do objeto	10	10
	Há incoerência no cronograma ou forma para execução em relação ao previsto neste edital	0	
3. Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas coerentes com a previsão deste edital, inclusive a meta de atendimento a pessoas e as etapas mínimas do quadro de metas/etapas	Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas remetem minimamente aos previstos neste edital, incluindo a	10	10
	Há incoerência de item (ns) com a previsão deste edital, e/ou meta de atendimento com variação maior do que	0	
<b>3. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL</b>		<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>
1. Projetos comprovadamente já executados com o público-alvo e nas regiões a atender, conforme Edital: detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público etc.)	Comprovação de 4 anos ou mais de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	20	35
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 2 anos de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	10	
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	5	
	Não comprovação ou comprovação inferior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	0	
2. Experiência e qualificação da equipe identificada no Plano de Trabalho como contatos da OSC parceira: recursos humanos conforme previsto no item "Descrição do Serviço", deste edital (comprovação de experiência deverá incluir meios de verificação da veracidade das informações)	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência superior a 3 anos em projetos / atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria, e ao menos nível superior de ensino em áreas correlatas	15	25
	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria	10	
	Nenhum membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria	0	

Leia-se:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	
		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO GERAL
<b>1. Valor Global</b>			
1. Valor Global: adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	Grau pleno	20	30
	Atende ao objeto da parceria com custo igual; superior em até 10% (valor excedente será considerado apenas se previsto adequadamente como contrapartida da OSC); ou com até 1% a menos do que o valor de referência no edital		
	Grau satisfatório	10	
	Atende ao objeto da parceria com custo inferior ao valor de referência do edital, apresentando variação maior que 1% ou menor que 10%		
2. Valores unitários	Grau insatisfatório	0	
	Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho; ou apresenta valor com variação maior que 10% acima ou abaixo do valor de referência do edital. Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica em eliminação do Plano de Trabalho	10	
	Coerência de cada item da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, e vinculação adequada às etapas previstas no quadro de metas/etapas	5	
	Há incoerência de item(ns) da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, OU vinculação inadequada a alguma etapa prevista no quadro de metas/etapas	0	
	Há incoerência de item(ns) da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, E vinculação inadequada a alguma etapa prevista no quadro de metas/etapas	0	
<b>2. PROPOSTA TÉCNICA</b>			
1. Justificativa e identificação da população beneficiada: a justificativa tem coerência com o objeto determinado para a parceria, e apresenta o motivo da oferta das ações fundamentada na realidade social do território, e com descrição do público a ser atendido.	Justificativa e descrição da população a atender coerente com lógica e termos deste edital.	15	35
	Justificativa ou descrição da população a atender apresentam incoerência com a proposta deste edital.	10	
	Justificativa e descrição da população estão incoerentes com a proposta deste edital.	0	
2. Cronograma e forma para execução e cumprimento das metas: coerência entre prazos propostos para as ações, forma de execução, e descrições em Edital relacionadas ao alcance do objeto ("Quadro de metas/etapas", "Objetivo Geral" e "Objetivos Específicos", "Impacto Social Esperado", finalidade do Programa PPAG 20- 23)	Cronograma e forma para execução estão coerentes com a proposta deste edital para alcance do objeto.	10	10
	Há incoerência no cronograma ou forma para execução em relação ao previsto neste edital.	0	
3. Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas coerentes com a previsão deste edital, inclusive a meta de atendimento a pessoas e as etapas mínimas do quadro de metas/etapas	Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas remetem minimamente aos previstos neste edital.	10	10
	Há incoerência de item (ns) com a previsão deste edital, e/ou meta de atendimento com variação maior do que 10% da meta proposta.	0	
<b>3. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL</b>		<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>
1. Projetos comprovadamente já executados com o público-alvo e nas regiões a atender, conforme Edital: detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público etc.)	Comprovação de 4 anos ou mais de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	20	35
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 2 anos de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	10	
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	5	
	Não comprovação ou comprovação inferior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria. Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho.	0	
2. Experiência e qualificação da equipe identificada no Plano de Trabalho como contatos da OSC parceira: recursos humanos conforme previsto no item "Descrição do Serviço", deste edital (comprovação de experiência deverá incluir meios de verificação da veracidade das informações)	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência superior a 3 anos em projetos / atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria, e ao menos nível superior de ensino em áreas correlatas.	15	25
	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria.	10	
	Nenhum membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria.	0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			<b>100</b>

96 cm -25 1706463 - 1

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

ERRATA DE TERMOS ADITIVOS  
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB  
MINAS - CNPJ: 17.161.837/0001-15 - 1 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 5372-00-20, celebrado com a IGL Ambiental LTDA.

Onde se lê: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 31/08/2022 até 31/08/2023.

Leia-se: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 31/08/2022 até 28/02/2023.

2 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 5374-00-20, celebrado com a Geoglobal Engenharia e Topografia LTDA.

Onde se lê: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 31/08/2022 até 31/08/2023.

Leia-se: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 31/08/2022 até 28/02/2023.

4 cm -25 1706063 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 455/2022 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO acolho e RECONHEÇO hipótese de inexigibilidade de licitação - caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 - para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização da ferramenta Risk Manager, assim como a contratação de 269 (duzentos e sessenta e nove) horas de operação assistida (sob demanda), no valor total de R\$ 269.999,98 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). As despesas correrão por conta

da dotação orçamentária 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1 - RECURSO DO CUSTEIO, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 353

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI e a empresa CICLOPE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela CICLOPE AUTOMOTIVE, de sua unidade industrial em Minas Gerais, no município de Lavras, destinado à produção e comercialização dos produtos relacionados protocolo de intenções. Assinatura: 25.10.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Manuel Alves Neto e José Alves Júnior (CICLOPE AUTOMOTIVE).

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 354

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI e a empresa GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela GREENPLAC, de um centro de distribuição localizado no município de Ubá, Minas Gerais, destinado à comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções, industrializados por filial ou estabelecimento do mesmo grupo econômico da GREENPLAC em outras unidades da Federação. Assinatura: 25.10.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Valmir Antônio de Souza e Thiago Valério Maia (GREENPLAC).

10 cm -25 1706353 - 1

### MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

LEILÃO POR INICIATIVA PARTICULAR  
MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. Homologado em 25/10/2022, pelo Diretor Presidente da MGI, o resultado do Leilão. Licitação deserta.

1 cm -25 1706371 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000105/2019. Partes: SEINFRA e o Município Sete Lagoas. Objeto: Reprogramação sem alteração do atual valor do convênio. Assinatura: 25/10/2022. Processo SEI nº 1300.01.0003319/2019-46.

1 cm -25 1706418 - 1

### DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
Edital nº: 081/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0129206/2022-73. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: ENECON S.A. Engenheiros e Economistas Consultores. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

#### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Edital nº: 100/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0154306/2022-15. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG, evento SEI nº 55084315, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela Associação das Empresas de Engenharia Consultiva de Infraestrutura de Transportes - ANETRANS.

#### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Edital nº: 116/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0179439/2022-36. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG, evento SEI nº 55172454, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela sociedade empresária KTM Administração e Engenharia Ltda.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 120/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0111584/2022-82. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 18/11/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL MINISTRO EDMUNDO LINS, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/10/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezoito horas) do dia 17/11/2022 na forma prevista no



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050151.